

OCPC 07 E LEGIBILIDADE DAS NOTAS EXPLICATIVAS: UM ESTUDO COM AS EMPRESAS VENCEDORAS DO TROFÉU TRANSPARÊNCIA DA ANEFAC

OCPC 07 AND THE LEGIBILITY OF EXPLANATORY NOTES: A STUDY OF THE COMPANIES AWARDED THE ANEFAC TRANSPARENCY TROPHY

DOI: [HTTP://DX.DOI.ORG/10.13059/RACEF.V15I3.1287](http://dx.doi.org/10.13059/RACEF.V15I3.1287)

Igor Ribeiro de Oliveira Freitas
igorribeiro@ufu.br
Universidade Federal de Uberlândia

Bruno Barbosa de Souza
bruno06bs@gmail.com
Universidade Federal de Uberlândia

Gilberto José Miranda
gilbertojm1@gmail.com
Universidade Federal de Uberlândia

Data de envio do artigo: 07 de Agosto de 2024.

Data de aceite: 04 de Novembro de 2024.

Resumo: A pesquisa buscou identificar o nível de legibilidade das Notas Explicativas (NE) das companhias vencedoras do Troféu Transparência da Associação Nacional de Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC) antes e após a adoção da Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 07 (OCPC 07). A pesquisa considerou empresas premiadas entre 2012 e 2022. Utilizou-se para análise o Índice de Facilidade de Leitura de Flesch, teste de correlação de Spearman e teste de diferenças de médias de Mann-Whitney. Como resultado, a maioria das empresas premiadas apresentou legibilidade classificada como razoavelmente difícil, abrangendo 58,3% do total da amostra, seguida pelo nível fácil, com 21,1% das empresas analisadas. Assim, apesar de as empresas que já terem conquistado pelo menos um prêmio de transparência, em geral apresentaram nível de legibilidade razoavelmente baixo. Ressalta-se a importância de as empresas avaliarem a legibilidade das suas NE, considerando o impacto na compreensibilidade da informação divulgada.

Palavras-chave: Legibilidade; OCPC 07; Notas Explicativas.

Abstract: *The research aimed to identify the readability level of the explanatory notes of the companies that won the Transparency Award of National Association of Finance, Administration, and Accounting Executives (ANEFAC) before and after the adoption of Technical Guidance of the Accounting Pronouncements Committee No. 07 (OCPC 07). The research considered companies awarded between 2012 and 2022. For data analysis, Flesch Reading Ease Score, Spearman correlation test, and Mann-Whitney mean difference test were employed. As a result, the majority of ANEFAC-awarded companies exhibited readability classified as moderately difficult, encompassing 58.3% of the total sample, followed by an easy level, with 21.1% of the analyzed companies. It was concluded that although companies that have already won at least one transparency award, in general they presented a reasonably low level of readability. Results highlight the importance of evaluating*

the readability of the Notes, considering the impact on the comprehensibility of the information disclosed.

Keywords: *Readability; OCPC 07; Explanatory Notes.*

1 INTRODUÇÃO

As informações contábeis têm como principal intuito comunicar e informar os usuários externos sobre a situação econômico-financeira da empresa, ou seja, representar a realidade empresarial (Santos; Casa Nova, 2005). Nesse sentido, além de uma análise técnica em relação às realidades econômica, financeira e patrimonial, deve-se considerar que as demonstrações contábeis têm o intuito de fornecer informações fidedignas e de relevância das entidades a fim de auxiliar seus usuários na tomada de decisão (Telles; Salotti, 2020). As Notas Explicativas (NE) são elementos das demonstrações contábeis que desempenham um importante papel nesse sentido (Worthington, 1977).

As NE são parte integrante das demonstrações contábeis, devendo apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações, políticas adotadas, bem como demais informações que complementem o relatório. Entretanto, essas notas podem possuir informações irrelevantes (CPC, 2023), resultando em documentos longos e de difícil leitura (Gomes; Ferreira; Martins, 2018). A partir disso, estudos vem investigando sobre a legibilidade das NE, analisando aspectos acerca da sua capacidade de serem compreendidas facilmente pelos leitores, levando em consideração fatores como clareza, simplicidade e acessibilidade da linguagem utilizada.

A legibilidade das NE influencia diretamente na capacidade dos usuários, bem como investidores e analistas, de entender as informações contidas nos relatórios financeiros das empresas, o que contribui para a transparência e a tomada de decisões informadas (Lemos; Marques; Miranda, 2023). Diante disso, a Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 07 (OCPC 07)

foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e divulgada inicialmente em 2014, visando apresentar indicações e orientações sobre os requisitos de elaboração e evidenciação de informações nas demonstrações contábeis para os usuários, com o objetivo de melhorar as NE das empresas (CPC, 2014).

Sob essa perspectiva, a teoria da divulgação busca compreender os processos pelos quais as empresas comunicam sua realidade aos seus stakeholders, visando diminuir a assimetria informacional entre esses agentes (Verrecchia, 2001; Ferreira; Miranda; Santos, 2021). As empresas possuem discricionariedade na divulgação de informações (Verrecchia, 2001), mesmo com a existência de normas a respeito disso. Assim, a avaliação da legibilidade das notas explicativas pode ser entendida como uma vertente prática dessa teoria, uma vez que a clareza na informação divulgada afeta a interpretação e compreensão pelos usuários.

Estudos recentes a respeito do tema mostram indicativos sobre os efeitos da OCPC 07. Castro et al. (2019) e Domingos et al. (2019) concluíram que a orientação não surtiu o efeito esperado na divulgação de informações materiais pelas empresas. Silva, Lemes e Reina (2018) mostram que apenas a nova orientação não foi suficiente para aumentar a legibilidade das NE. Em geral, os estudos apontam para deficiências na legibilidade das notas explicativas. Dessa forma, o presente estudo pretende investigar se essa realidade reflete as empresas consideradas transparentes nas suas divulgações.

Nesse contexto, e considerando que a Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC) premia empresas que adotam práticas de transparência em suas demonstrações financeiras e relatórios corporativos por meio do Troféu Transparência (ANEFAC, 2024a), a presente pesquisa teve como objetivo identificar o nível de legibilidade das notas explicativas das companhias vencedoras do Troféu Transparência da ANEFAC, antes e após a adoção da OCPC 07. Para isso, selecionou-se empresas vencedoras do prêmio entre 2012 e 2022 para verificar em que medida suas informações são legíveis.

Cabe destacar que a legibilidade se distingue da transparência considerada pela ANEFAC. Entretanto, legibilidade é um componente da avaliação pelas comissões envolvidas na premiação, pois entre os requisitos avaliados, estão a aderência integral às normas contábeis e aspectos relativos a layout, legibilidade, concisão, clareza etc. (ANEFAC, 2024b). Nessa linha, a orientação técnica emitida pelo CPC considera que é necessário um esforço para se divulgar informações relevantes e compreensíveis.

Como justificativas para a pesquisa, além da reflexão sobre as formas divulgação das NE, a relevância do estudo considera que as demonstrações contábeis são instrumentos de promoção da transparência e na facilitação da tomada de decisões informadas por parte dos usuários, o que inevitavelmente perpassa pela sua legibilidade, a qual a OCPC 07 busca disciplinar. A ideia da legibilidade nos relatórios financeiros é que as informações presentes neles sejam compreensíveis quando divulgados. Assim, ao destacar a importância da legibilidade, pode-se incentivar o desenvolvimento de habilidades voltadas para a elaboração de NE mais claras e compreensíveis.

Os resultados do estudo podem contribuir com gestores e profissionais responsáveis pela elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, pretendendo que esses reflitam e se esforcem em maior nível para buscar maior legibilidade em suas NE. Os resultados também oferecem contribuições para a ANEFAC refletir sobre o processo de avaliação de transparência das empresas. Dessa forma, a pesquisa oferece uma oportunidade para a ANEFAC utilizar os resultados como benchmark no seu processo de avaliação do Troféu Transparência.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Teoria da Divulgação

A teoria da divulgação, também conhecida como disclosure theory, tem suas raízes no fenômeno de assimetria de informações, em que gestores de uma empresa têm mais ou melhor

informação do que proprietários ou acionistas, o que afeta o funcionamento dos mercados. Nesse contexto, destaca-se a importância da divulgação como um meio de reduzir conflitos de interesse entre essas partes, pois a divulgação adequada de informações pode reduzir essa assimetria, alinhando o nível de informações entre o gestor e o dono do capital.

Verrecchia (2001) explora aspectos da teoria da divulgação, com foco em como a divulgação de informações afeta o comportamento de mercado, a precificação de ativos, e a comunicação entre empresas e investidores. As empresas devem divulgar informações financeiras relevantes, confiáveis e compreensíveis para seus stakeholders, como investidores, credores, reguladores e outros interessados em suas operações (Ferreira; Miranda; Santos, 2021). Assim, a qualidade e quantidade de informações financeiras divulgadas pode afetar a avaliação e o comportamento dos stakeholders em relação à empresa (Ferreira; Miranda; Santos, 2021).

A teoria da divulgação está pautada em três vertentes: associação, relacionada à ideia de que as empresas têm incentivos para associar suas ações ou decisões a determinadas informações, a fim de influenciar a percepção dos stakeholders; discricionariedade, que envolve a liberdade que as empresas têm de selecionar quais eventos, transações ou informações incluir nos relatórios financeiros e a eficácia, capacidade das informações divulgadas pela empresa alcançarem seus objetivos pretendidos (Verrecchia, 2001; Ferreira; Miranda; Santos, 2021). A tomada de decisões pelo usuário é influenciada por informações divulgadas, que devem ser compreendidas por este para que possam ser úteis (Telles; Salotti, 2020).

A regulação contábil é um meio de tentar orientar o padrão de divulgação das empresas, sendo que podem influenciar esse aspecto nas empresas, aumentando ou reduzindo a confiança do investidor (Verrecchia, 2001). Nesse sentido, alguns estudos foram conduzidos avaliando como a vigência da OCPC 07 impactou o nível de divulgação das organizações. Em relação aos ativos biológicos, por exemplo, Nogueira e Pires

(2017) concluíram que mesmo com a vigência da norma, a partir de 2014, o nível de informações divulgadas em relação a esses itens do balanço não diminuiu. Isso indica que é possível que as empresas não estejam priorizando a relevância e materialidade das informações (Nogueira; Pires, 2017).

Domingos et al. (2019) chegam a um resultado semelhante ao de Nogueira e Pires (2017) ao investigar as contas de provisões e passivos contingentes ambientais, pois ao analisar a relação entre disclosure e materialidade das provisões e passivos contingentes ambientais divulgados pelas empresas brasileiras com base nas exigências de divulgação impostas pela orientação OCPC 07. Os autores verificaram que não foi possível observar mudanças nesse nível de divulgação após a OCPC 07, sinalizando o possível não atendimento aos requisitos de divulgação apresentados pela orientação (Domingos et al., 2019).

A teoria da divulgação se relaciona com o intuito da OCPC 07 pelo fato de ambas enfatizarem a transparência e clareza das informações divulgadas pelas empresas, buscando reduzir a assimetria de informação entre as empresas e os usuários externos. Cabe ao gestor decidir sobre o nível de transparência a ser adotado, considerando tanto os benefícios quanto os custos potenciais da divulgação para os usuários (Verrecchia, 2001). Considerando que os usuários precisam de informações relevantes e compreensíveis para a sua tomada de decisão (Nascimento; Reginato, 2008), o presente estudo aborda a compreensibilidade por meio da legibilidade, abordada no subtópico a seguir.

2.2 Legibilidade das Notas Explicativas

Existe uma preocupação acerca das formas de se tornar as NE mais legíveis a seus usuários, isso, é necessário para que elas tenham uma escrita compreensível, com informações relevantes, fidedignas e de fácil acesso (Gomes; Ferreira; Martins, 2018), além de cumprir seu objetivo de comunicação (Smith; Taffler, 1992). Nesse sentido, a legibilidade se refere

ao estado do que é legível, ou seja, trata-se de algo que se pode ler, escrito de forma nítida e entendível, determinando, assim, a facilidade de se entender algo que se lê. Segundo Lemos, Marques e Miranda (2023), a legibilidade é uma característica da informação financeira que pode ser mensurada como forma de averiguar a complexidade das informações divulgadas. Porém, em relação às demonstrações contábeis, existe uma dificuldade na construção textual, que implica no entendimento pelos usuários (Moreno; Casasola, 2016) e no desempenho das empresas (Smith; Taffler, 1992).

Dubay (2004) afirma que a legibilidade é facilitada quando o texto possui elementos como frases curtas, simples e familiares, gramática, pontuação e ortografia corretas e aspectos gráficos que auxiliam para que as informações sejam visualmente acessíveis. Dessa forma, ao longo do século XX diversos pesquisadores desenvolveram métodos para medir a legibilidade de um texto, mostrando em que medida sua compreensão é simples ou complexa (Dubay, 2004). Estudos na área contábil vêm utilizando algumas dessas métricas para avaliar a legibilidade das NE. Porém, no geral, identifica-se que as empresas precisam se empenhar mais no momento de elaboração das NE, para torná-las mais interpretáveis e viáveis de uma leitura plena, considerando que esses informativos trazem muitos termos e jargões técnicos (Batalha; Souza; Calegari, 2013).

A legibilidade é discutida internacionalmente, pois mesmo em outros idiomas, a elaboração de notas explicativas possui baixa legibilidade como uma barreira de compreensão de informações. Martins et al. (1996) apontam que na língua inglesa, as palavras costumam possuir menos sílabas se comparadas com o português. Entretanto, relatórios anuais elaborados em inglês também possuem problemas de legibilidade (Moreno; Casasola, 2016). Em relação à língua espanhola, Moreno e Casasola (2016) avaliou a evolução da legibilidade de relatórios de duas companhias, sendo que os resultados reforçaram a dificuldade de leitura nesse idioma, entretanto, foi observada uma melhora na legibilidade ao longo dos anos.

Com base nisso, entende-se que a legibilidade possui relevância, independentemente do idioma dos relatórios.

Além de questões linguísticas, existem outras variáveis que podem se relacionar com a legibilidade, incluindo a lucratividade e tamanho da empresa (Moreno; Casasola, 2016). Wahab et al. (2024) apontam que características dos diretores também podem ser relevantes nesse contexto. Os autores realizaram um estudo examinando especificamente a relação entre as características de diretores com experiência militar e a legibilidade das notas explicativas, foi identificado que a presença de diretores ocupados e conectados às forças armadas impacta negativamente a legibilidade das notas de rodapé das demonstrações financeiras (Wahab et al., 2024).

Em relação às notas explicativas, Lemos, Marques e Miranda (2023) indicam que principais fragilidades identificadas na sua divulgação são: excesso de informações, ausência de informações relevantes, informações copiadas de normas ou modelos padronizados e dificuldade de leitura. Mesquita et al. (2022), nessa mesma linha, apontam que a baixa legibilidade das NE pode ser uma estratégia para ofuscar informações negativas das empresas. A partir disso, entende-se que a legibilidade das NE pode ser baixa devido a esses fatores.

Com base nesse contexto, identifica-se que pesquisas anteriores têm destacado algumas deficiências em relação à legibilidade das NE, que podem se referir às características dos seus diretores, questões linguísticas ou devido a fragilidades que podem ser identificadas em seu conteúdo. Nesse sentido a OCPC 07 é uma tentativa de mitigar esses fatores, alertando as empresas para a importância de divulgar informações relevantes e compreensíveis. A seção a seguir visa aprofundar aspectos teóricos acerca dessa orientação emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que se constitui em um esforço para aumentar a legibilidade das NE divulgadas pelas empresas.

2.3 Orientação Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 07 (OCPC 07)

As Orientações Técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (OCPCs) consistem em documentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que esclarecem aspectos específicos da aplicação dos pronunciamentos contábeis, sem introduzir normas contábeis propriamente ditas. As OCPCs têm o objetivo de orientar sobre temas que exigem interpretação mais detalhada, no sentido de reforçar aspectos a serem seguidos quando da aplicação das normas contábeis.

Em relação à OCPC 07, seu objetivo é tratar dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação das demonstrações contábil-financeiras, em especial das contidas nas notas explicativas (CPC, 2014). A orientação reforça aspectos contidos nas seguintes normas contábeis: Pronunciamento Técnico CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e o Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (CPC, 2014). Além disso, reforça diretrizes gerais contidas na Lei das Sociedades por Ações em relação às NE (CPC, 2014).

A orientação foi publicada em 2014, em um contexto de crescente complexidade nas operações empresariais, o que demandava uma comunicação mais clara dos elementos das demonstrações financeiras, focando em aspectos relevantes da informação (CPC, 2023). Segundo Silva, Lemes e Reina (2020), a orientação OCPC 07 foi emitida para melhorar as NE das empresas por meio de informações menos complexas com a finalidade de reduzir informações desnecessárias. Assim, após a divulgação da OCPC 07, foram conduzidos estudos acerca das NE que focam na avaliação do nível de legibilidade (Lemos; Marques; Miranda, 2023).

Silva et al. (2018) analisaram a qualidade das informações das companhias brasileiras do setor alimentício, considerando os aspectos tamanho, legibilidade e similaridade das NE. Como resultados, observou-se pouca influência

da OCPC 07 na qualidade das NE dessas empresas. Telles e Salotti (2020) chegam à conclusão semelhante ao avaliar a parte relativa aos instrumentos financeiros e provisões nas NE, indicando que as empresas não melhoraram a qualidade de informação após a OCPC 07.

Em outro estudo, realizado por Gomes, Ferreira e Martins (2018), conclui-se que a maioria das empresas reduziu suas NE em volume de páginas, caracteres e parágrafos, sendo que as empresas que fizeram menção à OCPC 07 nas notas apresentaram uma redução ainda maior do que as demais. Entretanto, apesar de ficarem menores, não se tornaram mais fáceis de serem lidas, pois o seu nível de legibilidade, medido pelo índice de Flesch, não se alterou significativamente (Gomes; Ferreira; Martins, 2018). O índice Flesch é uma das maneiras de mensurar a legibilidade de um texto, tomando como base a quantidade de palavras por frase e a quantidade de sílabas por palavra (Martins et al., 1996).

Além da mensuração a partir de palavras e sílabas, o estudo de Santos, Calixto e Bispo (2019) se dedicou à análise do tamanho total das NE medido também pela quantidade de páginas, constatando que após a OCPC 07, elas sofreram uma redução de tamanho se comparadas com anos anteriores ao pronunciamento, devido ao enxugamento de informações, sendo que em alguns casos houve a diminuição de até 10% do tamanho. Apesar disso, as autoras constaram que sua legibilidade não melhorou significativamente.

O estudo de Silva, Lemes e Reina (2020) examinou como a influência do OCPC 07 afetou o nível de divulgação de informações contábeis nas empresas brasileiras, explorando a conexão entre o grau de divulgação e a estrutura das demonstrações financeiras. Concluiu-se que houve melhoria da clareza das notas após a introdução do OCPC 07, mesmo sem uma diminuição no seu tamanho (Silva; Lemes; Reina, 2020). Entretanto, os resultados sugerem que apenas a nova orientação não foi suficiente para aumentar a legibilidade das NE (Silva; Lemes; Reina, 2020). Com base nessa problematização, a presente pesquisa pretendeu verificar se esse

fenômeno também se verifica em um horizonte temporal maior do que o que geralmente é adotado nos estudos, considerando empresas consideradas mais transparentes.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa utilizou como base as notas explicativas das empresas premiadas pela ANEFAC, entidade responsável por reconhecer as melhores demonstrações contábeis anualmente com o Troféu Transparência. A ANEFAC é uma entidade brasileira que reúne profissionais das áreas de administração e contabilidade (ANEFAC, 2024a). O Troféu Transparência é uma premiação que reconhece as empresas brasileiras que se destacam pela transparência e qualidade em seus relatórios financeiros (ANEFAC, 2024a). A premiação tem o objetivo de contribuir para um ambiente de negócios mais confiável e sustentável, onde a transparência é valorizada e praticada e incentivar outras organizações a seguirem o exemplo das empresas premiadas, adotando práticas transparentes e éticas (ANEFAC, 2024a).

Considerou-se adequado selecionar empresas vencedoras do prêmio para analisar a legibilidade das NE. Dessa forma, foram consideradas na amostra as NE de empresas ganhadoras do Troféu Transparência da ANEFAC entre 2012 e 2022, que abrange o período antes e após a vigência da OCPC 07. Suas NE foram localizadas no site Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sendo que foram excluídas as empresas que não possuíam informações disponíveis no portal. Dessa forma, foram definidas 22 empresas vencedoras para análise.

Tabela 1 - Empresas Vencedoras do Troféu Transparência da ANEFAC de 2012 a 2022

Empresas	Frequência de Premiação	%
SABESP	11	100%
ENGIE BRASIL	10	91%
B3	9	82%
CEMIG	9	82%
PETROBRAS	9	82%
EMBRAER	8	73%
VALE	8	73%
CSN	5	45%
JSL	5	45%
LOCALIZA RENT A CAR	5	45%
EMBASA	4	36%
GERDAU	4	36%
USIMINAS	4	36%
BRASKEM	3	27%
COPASA	3	27%
ELETROBRAS ELETROSUL	2	18%
GPA	2	18%
NATURA	2	18%
COSAN	1	9%
ENERGIA PARAÍBA	1	9%
FIBRIA CELULOSE	1	9%
SAMARCO	1	9%

Fonte: Dados da Pesquisa

A delimitação temporal considerou os anos entre 2012 e 2022. Os anos de 2012 e 2013 são

considerados antes da vigência da OCPC 07 e os anos de 2014 a 2022 se refere ao período após. O ano de 2012 foi considerado como inicial devido à convergência das empresas às normas internacionais, que ocorreu a partir de 2010. Em relação a isso Santos, Calixto e Bispo (2019) consideram o período entre 2010 e 2013 um momento de curva de aprendizagem das empresas em relação à adoção das normas internacionais. Assim, desconsideramos os dois anos de aprendizagem inicial. O ano de 2022 foi considerado como final, pois em 2023 entrou em vigor uma nova revisão da OCPC-07, que consideramos mais adequado compor estudos futuros. Apesar dessa delimitação, considera-se que o estudo avança em relação a pesquisas anteriores que não consideraram esse horizonte temporal e não apresentaram dados comparativos (antes e após).

Após a definição da amostra e coleta das NE no período considerado, foi necessário tratar os arquivos para mensurar o nível de legibilidade. Para isso foi utilizado o Índice de Facilidade de Leitura de Flesch (Flesch Reading Ease Score), uma métrica amplamente reconhecida na literatura para medir a legibilidade de texto e que permite quantificar a clareza e a compreensão das NE. Como seu cálculo considera apenas elementos de texto, foi necessário excluir gráficos, tabelas e cabeçalhos das NE. Após esse tratamento, utilizou-se inteligência artificial Chat PDF, para anexar os arquivos das NE e solicitar o cálculo do índice Flesch. Com base nas pontuações a partir do cálculo, foram determinadas as interpretações para o seu conteúdo conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Interpretação do Índice de Facilidade de Leitura de Flesch

Pontuação	Facilidade de Leitura	Interpretação
76-100	Muito Fácil	Nível de compreensão apropriado para os primeiros quatro anos do ensino fundamental
51-75	Fácil	Nível de compreensão apropriado para os últimos quatro anos do ensino fundamental
26-50	Razoavelmente Difícil	Nível de compreensão apropriado para o ensino médio e graduação
0-25	Muito Difícil	Nível de compreensão apropriado para textos acadêmicos, devido à presença de muitos termos técnicos

Fonte: Martins et al. (1996)

De acordo com a tabela, as pontuações variam entre 1 e 100, sendo que as mais altas indicam que um texto é considerado mais fácil de ler. Essa categorização e pontuação foi sugerida por Martins et al. (1996) após aplicarem as fórmulas de legibilidade a textos escritos em português brasileiro, sendo uma adaptação do método original, que foi pensada para o idioma inglês. Entende-se que essa metodologia se aplica aos dados analisados, que são provenientes de notas explicativas escritas no português brasileiro.

Considerando-se que os dados não apresentaram normalidade na distribuição, foram utilizados testes estatísticos não paramétricos para análise dos resultados. Foi utilizado o teste de correlação de Spearman para avaliar como as variáveis investigadas se relacionam e o teste de diferenças de médias de Mann-Whitney para avaliar os índices de legibilidade entre os períodos pré e pós OCPC 07. O teste de Mann-Whitney, que normalmente é usado quando se tem diferenças de médias, trata-se um método estatístico não paramétrico utilizado para comparar duas amostras independentes e determinar se há diferença significativa entre elas.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Descrição dos Resultados

É possível notar que algumas empresas têm recebido prêmios com uma frequência mais alta

ao longo dos anos (Tabela 1). Por exemplo, a SABESP foi premiada em todos os anos pesquisados. Outras empresas, como Engie Brasil, B3, CEMIG e Petrobras também receberam prêmios com uma frequência considerável, variando de 82% a 91% dos anos pesquisados. Essas porcentagens sugerem que tais empresas têm mantido consistentemente um alto nível de transparência. Por outro lado, há empresas que têm uma frequência mais baixa de recebimento de prêmios. Por exemplo, Cosan, Energia Paraíba, Fibria Celulose e Samarco foram premiadas apenas uma vez, representando uma frequência de 9% cada. Na Tabela 3 são apresentados os níveis de legibilidade da amostra, categorizados conforme a Tabela 2, distribuídos nos períodos pré e pós divulgação da OCPC 07.

Tabela 3 - Nível de Legibilidade das Empresas Vencedoras do Troféu Transparência da ANEFAC de 2012 a 2022

Nível de Legibilidade	2012 a 2022		2012 a 2013		2014 a 2022	
	Frequência	%	Frequência	%	Frequência	%
Muito Fácil	6	2,5	3	6,8	3	1,5
Fácil	51	21,1	13	29,5	38	19,2
Razoavelmente Difícil	141	58,3	26	59,1	115	58,1
Muito Difícil	44	18,2	2	4,5	42	21,2
Total	242	100,0	44	100,0	198	100,0

Fonte: Dados da Pesquisa

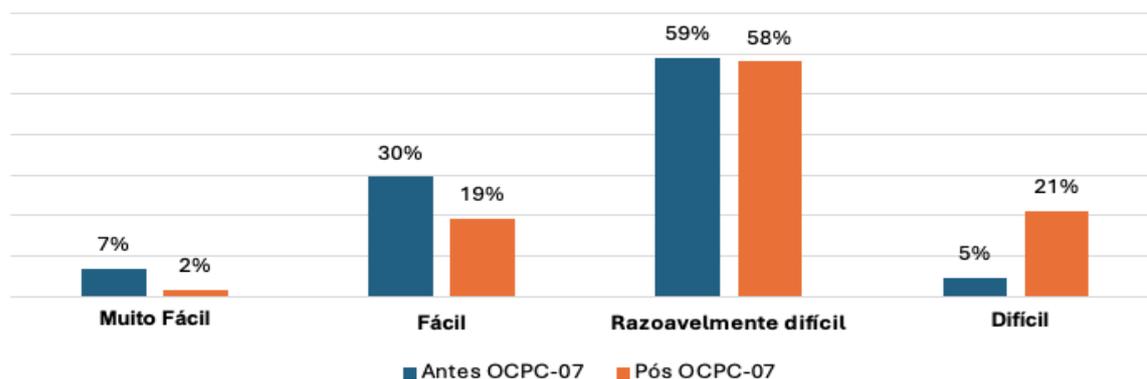
A legibilidade foi categorizada em quatro níveis: “muito fácil”, “fácil”, “razoavelmente difícil” e “muito difícil”. Os resultados do período completo revelam que a maioria das empresas premiadas apresentou uma legibilidade classificada como “razoavelmente difícil”, representando 58,3% do total. Em seguida, o nível “fácil” foi o segundo mais comum, abrangendo 21,1% das empresas. Por outro lado, os níveis “muito difícil” e “muito fácil” foram menos frequentes, compreendendo 18,2% e 2,5%, respectivamente. Isso indica que, no geral, mais da metade das NE podem ser consideradas desafiadoras em termos de legibilidade, enquanto 26,6% delas são textos mais legíveis. Segundo Martins et al. (1996), a classificação “razoavelmente difícil” categoriza informações compreensíveis para pessoas em nível de ensino médio e graduação.

A análise com corte temporal mostra os resultados com base no período antes e após a vigência da OCPC 07. Nos anos de 2012 a 2013, um total de 44 relatórios foram analisados, com algumas diferenças em relação ao período total. Três relatórios (6,8%) foram considerados “muito fáceis”. Na categoria “fácil”, 13 relatórios (29,5%) foram classificados. Entretanto, 26 relatórios (59,1%) foram classificados como “Razoavelmente Difícil”, confirmando a tendência de complexidade média do período completo (2012 a 2022). Apenas 2 relatórios (4,5%) se encaixaram na categoria “muito difícil”.

Entre 2014 e 2022, foram avaliados 198 relatórios, e os dados mostram uma certa queda na legibilidade. Três relatórios (1,5%) foram considerados “muito fáceis”. A categoria “fácil” incluiu 38 relatórios (19,2%), inferior à porcentagem do período anterior à OCPC 07. Com 115 relatórios (58,1%) a categoria “razoavelmente difícil” continuou a ser a predominante. No entanto, houve um aumento significativo dos relatórios na categoria “muito difícil”, representando 21,2% das NE ante a 4,5% antes de 2014.

A análise dos dados da Tabela 3 revela uma certa queda na legibilidade dos relatórios. Isso também pode ser verificado na Figura 1 (próxima página).

Figura 1 - Índice Flesch Antes e Após a OCPC 07



Fonte: Dados da Pesquisa

O gráfico aponta uma tendência de queda na legibilidade dos relatórios após a implementação da orientação OCPC 07. Isso pode ser visualizado pela queda percentual nas categorias “muito fácil” e “fácil” e um aumento na categoria “difícil”.

Foi realizado um teste de correlação de Spearman, considerando as variáveis: índice de Flesch, quantidade de premiações pela ANEFAC e a vigência da OCPC07 (2014). Os resultados revelaram correlações significativas entre essas variáveis, conforme a Tabela 4

Tabela 4 – Resultados do Teste de Correlação de Spearman

		Índice Flesch	Prêmio	OCPC 07
Índice Flesch	Coeficiente	1,000		
	Sig.			
Prêmio	Coeficiente	0,654**	1,000	
	Sig.	,000		
OCPC 07	Coeficiente	-0,265**	-0,292**	1,000
	Sig.	0,000	0,000	

** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades)

Fonte: Dados da Pesquisa

A correlação positiva de 0,654 indica uma relação moderada entre o Índice de Flesch e o Prêmio ANEFAC, sugerindo que à medida que o Índice de Flesch aumenta (ou seja, o texto se torna mais fácil de ler), há uma tendência associada de que as empresas ganhem o prêmio. A correlação negativa de -0,265, por outro lado, sugere uma relação inversa fraca entre o Índice de Flesch e a vigência da orientação OCPC 07. Isso significa que, após a vigência da OCPC 07, a legibilidade (conforme medida pelo Índice de Flesch) tende a diminuir ligeiramente, tornando os textos mais difíceis de entender. Também foi observada uma correlação negativa fraca de -0,292 entre a premiação pela ANEFAC e a OCPC 07, o que sugere que a OCPC 07 está associada a uma ligeira diminuição na probabilidade de empresas ganharem o prêmio.

Na sequência, apresenta-se o resultado do teste de diferenças de médias Mann-Whitney do índice Flesch entre os períodos pré e pós OCPC-07 e entre empresas com e sem premiação anual (Tabela 5, na próxima página).

Tabela 5 - Teste de Diferenças de Médias Mann-Whitney para o Índice Flesch das Empresas Vencedoras do Troféu Transparência da ANEFAC de 2012 a 2022

Itens	Premiação	OCPC 07
Mediana pré OCPC-07	-	47,33
Mediana pós OCPC-07	-	37,28
Mediana Premiação	49,879	-
Mediana sem Premiação	32,58	-
U de Mann-Whitney	1735	2631
Wilcoxon W	10915	22332
Z	-10,146	-4,107
Sig. (2 extremidades)	0,000	0,000

Fonte: Dados da Pesquisa

Os dados revelam que nos anos em que as empresas receberam a premiação, também apresentaram maior índice de legibilidade, sendo a diferença estatisticamente significativa. Portanto, pode-se inferir que a legibilidade foi considerada entre os critérios de transparência utilizados pela ANEFAC.

Com base nos resultados demonstrados na Tabela 5, identifica-se que a mediana do Índice de Flesch antes da OCPC 07 era de 47,33. Este valor indica que, em média, os relatórios das empresas eram razoavelmente difíceis de ler. Após a vigência da orientação, a mediana do Índice de Flesch caiu para 37,28. Esta queda indica um aumento na complexidade dos relatórios, tornando-os ainda mais difíceis de ler para o público em geral. Os resultados dos demais testes evidenciam que a mediana do índice após a OCPC 07 é significativamente menor que a mediana pré OCPC 07, mostrando a queda na legibilidade para essas empresas. Assim, considerando a amostra de empresas neste estudo, após a OCPC 07 ser publicada, identificou-se que houve uma diminuição significativa dos níveis de legibilidade, ao contrário do que se pretendia com sua divulgação. Além disso, observou-se que esse fenômeno foi identificado em empresas que foram premiadas pelo menos uma vez com base na transparência das informações divulgadas.

4.2 Discussão dos Resultados

Os resultados do presente estudo se alinham às pesquisas anteriores, que apontaram algumas deficiências em relação à legibilidade das NE, mesmo após a divulgação da OCPC 07 (Gomes; Ferreira; Martins, 2018; Silva et al., 2018; Silva; Lemes; Reina, 2020; Telles; Salotti, 2020). Estudos anteriores mostraram que em geral o tamanho das NE diminui após a vigência da OCPC 07 (Gomes; Ferreira; Martins, 2018; Santos, Calixto e Bispo, 2019), porém isso não as tornou mais fácil leitura (Gomes; Ferreira; Martins, 2018). Além disso, estudos prévios evidenciaram que a divulgação das NE em alguns aspectos não está em conformidade com a OCPC 07 (Domingos et al., 2019; Marcolin et al., 2021).

Esse estudo contribui com o debate mostrando que esse fenômeno também foi identificado em empresas que foram premiadas pelo menos uma vez com base na transparência das informações divulgadas. Uma possível explicação para isso é que os critérios de avaliação para o prêmio podem não levar em consideração a métrica de legibilidade utilizada nesse estudo. Segundo a ANEFAC, para ser selecionada a receber o prêmio, são analisados os seguintes aspectos

Quadro 1 – Critérios para Seleção das Empresas Vencedoras do Troféu Transparência da ANEFAC

Qualidade e grau das informações contidas nas demonstrações financeiras e notas explicativas
Transparência das informações prestadas
Clareza do Relatório da Administração e sua consistência com as informações divulgadas
Aderência integral às Normas Contábeis
Não apresentar modificações (ressalvas) no relatório dos auditores independentes
Apresentação da divulgação quanto a layout, legibilidade, concisão, clareza etc.
Divulgação de aspectos relevantes, mesmo que não exigidos legalmente, mas importantes para o negócio como: Ebitda, valor econômico agregado, balanço social, ESG, destaques aos ativos intelectuais, efeitos contábeis da inflação, dentre outros

Fonte: ANEFAC (2024b)

Entende-se que o baixo nível de legibilidade encontrado nas empresas, mesmo já tendo sido premiadas por divulgarem informações de forma transparente, se deve à metodologia utilizada para avaliação. Entretanto, considerando que os métodos de mensuração da legibilidade vêm apontando baixos índices nos estudos acadêmicos, sugere-se que eles sejam incorporados à avaliação da ANEFAC, com o objetivo de aumentar a robustez do processo. Além de aspectos subjetivos avaliados pelas comissões técnica e acadêmica, conforme o Quadro 1, os atributos dos textos, tais como a presença de frases curtas e simples, em uma linguagem de fácil compreensão, podem aumentar a transparência. Logo, também podem ser considerados como critérios.

Em termos de linguística, os resultados corroboram o que apontam Moreno e Casasola (2016) ao discutir que relatórios em inglês e espanhol também possuem dificuldade de leitura. Entretanto, os resultados divergem dos autores em relação à evolução da legibilidade, dada a queda na legibilidade dos relatórios após a OCPC 07. É possível atribuir essas divergências ao contexto e quantidade de companhias analisadas, dado que Moreno e Casasola (2016) adotaram como objeto de estudo duas empresas espanholas, enquanto os resultados da presente pesquisa se referem a 22 empresas brasileiras.

Em relação ao aspecto de regulação, segundo Verrecchia (2001), a normatização contábil é um meio de tentar orientar o padrão de divulgação das empresas (Verrecchia, 2001). Os resultados da presente pesquisa permitem concluir que apesar da existência de orientação normativa, representada pela OCPC 07, ela não se mostra suficiente para garantir uma divulgação de forma que diminua a assimetria de informação entre a empresa e os usuários externos, conforme preconiza a teoria da divulgação. Isso ocorre, pois, a baixa legibilidade das informações pode fazer com que a informação seja divulgada, mas não seja compreendida. Assim, entende-se que os resultados mostraram o contrário do que se pretendia com a divulgação da OCPC 07, apontando um alerta para a revisão da orientação no sentido de ser mais assertiva para melhorar a legibilidade das NE.

Relacionando as vertentes de associação e discricionariedade da teoria da divulgação (Verrecchia, 2001; Ferreira; Miranda; Santos, 2021) aos resultados do presente estudo, tem-se que, primeiramente, em relação à associação, relacionada aos incentivos para associar suas ações ou decisões a determinadas informações, a possibilidade de reconhecimento por meio do Troféu Transparência da ANEFAC pode ser um incentivo para a divulgação de informações, a fim de influenciar positivamente a percepção dos stakeholders. Em relação à discricionariedade, relacionada à decisão do gestor de escolher o que será divulgado e como, cabe à empresa decidir e se esforçar para a divulgação de informações mais legíveis.

Diante desses resultados, as empresas têm a oportunidade de reavaliar suas estratégias de comunicação nas NE para garantir que seu conteúdo seja mais facilmente compreensível. Com base no que apontam Lemos, Marques e Miranda (2023) quanto às fragilidades das NE sugere-se algumas estratégias: evitar excesso de informações divulgadas, pensar na relevância das informações divulgadas, evitar cópias de normas ou modelos padronizados e pensar estratégias para facilitar a

leitura por parte do usuário.

Além disso, a partir de Wahab et al. (2024), que identificaram que a presença de diretores ocupados e conectados às forças armadas nas companhias impacta negativamente a legibilidade das notas de rodapé das demonstrações, é possível discutir implicações acerca do cuidado com as características e ocupação dos diretores envolvidos na administração da companhia, pois isso também pode afetar a legibilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou identificar o nível de legibilidade das NE das companhias vencedoras do Troféu Transparência da ANEFAC antes e após a adoção da OCPC 07, considerando empresas premiadas entre 2012 e 2022. Ao longo do estudo, foi evidenciado que a legibilidade das NE integra a transparência das empresas e faz parte de uma boa comunicação com os usuários externos a partir das informações divulgadas. A análise da legibilidade das NE, utilizando o Índice de Facilidade de Leitura de Flesch como métrica, permitiu avaliar a qualidade da divulgação de informações contábeis.

Os resultados do estudo revelaram que a maioria das empresas premiadas pelo Troféu Transparência da ANEFAC apresentam uma legibilidade classificada como razoavelmente difícil, abrangendo 58,3% do total de NE analisadas. Nesse sentido, é importante destacar que a legibilidade, embora importante, é um dos muitos atributos da transparência. Portanto, não se pode dizer que a baixa legibilidade significa falta de transparência, mas apenas uma fragilidade, ou seja, um dos aspectos da transparência avaliados pelo Troféu Transparência da ANEFAC.

Outro achado relevante da pesquisa foi a correlação significativa entre premiação e legibilidade (coeficiente de 0,654 e valor de $p=0,000$). O que significa que as empresas premiadas apresentaram maiores níveis de legibilidade nos anos que foram premiadas pela ANEFAC. Portanto, nesse sentido, a legibilidade parece ter sido considerada no processo de

avaliação de transparência.

Além disso, identificou-se que após a vigência da OCPC 07, as NE das empresas da amostra apresentaram uma queda no nível de legibilidade, sugerindo um aumento geral na dificuldade de compreensão por parte dos usuários das informações. Esses achados mostram um resultado contrário do que se pretendia com a orientação divulgada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Os resultados desse estudo contribuem para a literatura sobre a teoria da divulgação ao destacar os efeitos práticos das regulações contábeis na legibilidade das NE. A queda geral na legibilidade após a implementação da OCPC 07, também demonstrada em outros estudos, indica que essa regulação não foi capaz de aumentar a legibilidade dos relatórios. O presente estudo conclui que essa legibilidade também não é observada nas empresas consideradas como mais transparentes. Isso indica a necessidade de reavaliação das orientações contábeis para garantir que os objetivos de divulgação informações financeiras sejam atendidas considerando o usuário da informação contábil.

Como implicações práticas pode-se listar duas principais. Primeiramente, tem-se que as empresas precisam aumentar seus esforços para buscar maior legibilidade em suas NE. Dessa forma, é necessário que as organizações estejam cada vez mais atentas a meios para deixar as NE mais legíveis. É possível que elas mesmas calculem o índice Flesch das suas notas antes da divulgação para verificar previamente essa legibilidade e tomar as medidas necessárias para melhorá-la. Além disso, os resultados podem servir como contribuições para a ANEFAC refletir sobre o processo de avaliação de transparência das empresas. Indica-se que o processo de premiação pode ser melhorado, considerando aspectos de legibilidade como indicativos de transparência, que o prêmio propõe.

Apesar dessas contribuições, limitações se mostram inerentes às escolhas metodológicas realizadas. Uma limitação do estudo se deu pela necessidade de exclusão dos gráficos, tabelas e cabeçalhos para calcular o Índice de Facilidade

de Leitura de Flesch das NE. Assim, elas não foram avaliadas na íntegra, sendo considerada apenas a parte de texto dos documentos. Dessa forma, sugere-se que estudos futuros se proponham a desenvolver metodologias para analisar esses elementos das NE, que podem ser informativos tanto quanto os textos, ou até mais do que eles.

Considerando que a amostra envolveu apenas empresas premiadas pela ANEFAC, sugere-se outras investigações a partir disso. Primeiramente, pode-se comparar empresas premiadas e não premiadas pela associação, a fim de verificar se o nível de legibilidade é significativamente diferente entre esses dois grupos. É possível também uma investigação mais aprofundada em alguma das empresas que tenha vencido o prêmio muitas vezes, a fim de verificar particularidades de sua legibilidade e transparência. Além disso, considerando a recente vigência da nova versão da OCPC 07 a partir de 06 de novembro de 2023 (CPC, 2023), uma outra investigação pode ser realizada, com o objetivo de verificar se essa revisão da orientação foi suficiente para melhorar a legibilidade das NE.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXECUTIVOS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (ANEFAC). **Troféu Transparência 2024**. 2024a. Disponível em: <https://www.anefac.org.br/transparencia/trofeu-transparencia-2024/>. Acesso em: 06 ago. 2024.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS EXECUTIVOS DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE (ANEFAC). **Regulamento do Troféu Transparência**. 2024b. Disponível em: <https://www.anefac.org.br/transparencia/trofeu-transparencia/regulamento/>. Acesso em: 06 ago. 2024.

BATALHA, C. P.; SOUZA, T. P. S.; CALEGARI, T. C. P. Análise do grau de aprendizado das companhias entre os anos de 2010 e 2011 quanto à elaboração da nota explicativa de principais políticas contábeis. **Revista Linceu On-Line**, v. 3, n. 4, p. 87-10, 2013. https://liceu.fecap.br/LICEU_ON-LINE/article/view/1676

CASTRO, L. A.; LEÔNIO, Y. J. DOS S.; SILVA, R. B.; DOMINGOS, S. R. M.; PONTE, V. M. R. Aspectos quantitativos de materialidade das informações divulgadas nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas de empresas brasileiras da indústria de alimentos processados. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 38, n. 2, p. 15-32, 2019. <https://doi.org/10.4025/enfoque.v38i2.43096>

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Orientação técnica OCPC 07: Evidenciação na divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral**. 2014. Disponível em: https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/488_OCPC_07_Orienta%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em 27 out. 2024.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Orientação técnica OCPC 07: Evidenciação na divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral (R1)**. 2023. Disponível em: https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/623_OCPC_07R1.pdf. Acesso em: 06 ago. 2024.

DOMINGOS, S. R. M.; OLIVEIRA, M. C.; SILVA, R. B.; PONTE, V. M. R. Disclosure e materialidade das provisões e passivos ambientais divulgados pelas companhias listadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 24, n. 2, p. 75–89, 2019. <https://doi.org/10.12979/rmcuerj.v24i2.51850>

DUBAY, W. H. **The Principles of Readability**. 2004. Disponível em: <https://files.eric.ed.gov/fulltext/ED490073.pdf>. Acesso em: 06 ago. 2024.

FERREIRA, T. S. V.; MIRANDA, K. F.; SANTOS, L. M. S. Teoria da divulgação. In: ALMEIDA, K. K. N.; FRANÇA, R. D. (Org.). **Teorias aplicadas à pesquisa em contabilidade**. João Pessoa: Editora UFPB, 2021. <http://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/book/758>

GOMES, M. C.; FERREIRA, R. R.; MARTINS, V. A. O impacto da OCPC 07 sobre o tamanho e a legibilidade das notas explicativas de companhias brasileiras. **Revista Universo Contábil**, v. 14, n. 2, p. 162-184, 2018. <https://doi.org/10.4270/ruc.2018216>

LEMOS, K. C. S.; MARQUES, A. V. C.; MIRANDA, G. J. Disclosure em notas explicativas: Uma revisão sistemática. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 18, n. 2, p. 58-79, 2023. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v18i2.58113

MARCOLIN, C. B.; RIVA, E. D.; MOMO, F. da S.; BECKER, J. L. Notas explicativas explicam? Análise da comunicação do gerenciamento de risco a partir de técnicas de text mining. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 18, n. 48, p. 138-155, 2021. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2021.e78104>

MARTINS, T. B. F.; GHIRALDELO, C. M.; NUNES, M. G. V.; OLIVEIRA JUNIOR, O. N. **Readability Formulas Applied to Textbooks in Brazilian Portuguese**. São Carlos: Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos, 1996. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/directbitstream/73fba911-601e-4040-bda6-f17c07aad52b/906089.pdf>. Acesso em 25 out. 2024.

MESQUITA, N. R.; BONFIM, M. P.; SOARES, J. M. M. V.; SILVA, C. A. T. Legibilidade das notas explicativas das empresas do setor elétrico brasileiro. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 17, n. 3, p. 21-39, 2022. https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.53649

MORENO, A.; CASASOLA, A. A Readability Evolution of Narratives in Annual Reports: A Longitudinal Study of Two Spanish Companies. **Journal of Business and Technical Communication**, v. 30, n. 2, p. 202-235, 2016. <https://doi.org/10.1177/1050651915620233>

MURCIA, F.D.; SANTOS, A. dos. Fatores determinantes do nível de disclosure voluntário das companhias abertas no Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 3, n. 2, p. 72–95, 2009. <https://doi.org/10.17524/repec.v3i2.68>

NOGUEIRA, D. R.; PIRES, P. A. da S. Nível de disclosure do CPC 29 Ativos Biológicos: Análise dos fatores determinantes nas companhias brasileiras. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 20, n. 1, p. 38–54, 2017. https://doi.org/10.51341/1984-3925_2017v20n1a3

SANTOS, A. dos; CASA NOVA, S. P. C. Proposta de um modelo estruturado de análise de demonstrações contábeis. **RAE - Revista Administração de Empresas**, v. 4, n. 1, 2005. <https://doi.org/10.1590/S1676-56482005000100004>

SANTOS, E. S.; CALIXTO, L.; BISPO, M. F. Impacto da OCPC 07 no enxugamento das notas explicativas das companhias brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 30, n. 79, p. 58-72, 2019. <https://doi.org/10.1590/1808-057x201806650>

SILVA, G. D. M.; LEMES, S.; REINA, D. Notas Explicativas sob a Ótica da OCPC 07: Um Estudo em Empresas do Segmento Ibrx-50. **RACEF – Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace**, v. 11, n. 3, p. 36-55, 2020. <https://doi.org/10.13059/racef.v11i3.620>

SILVA, R. B.; PONTE, V. M. R.; DE LUCA, M. M. M.; SANTOS, E. S.; DOMINGOS, S. R. M. Implicações da OCPC 07 sobre a forma das notas explicativas: Estudo em empresas de alimentos processados. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 12, n. 4, 2018. <https://doi.org/10.17524/repec.v12i4.1848>

SMITH, M.; TAFFLER, R. Readability and Understandability: Different Measures of the Textual Complexity of Accounting Narrative. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 5, n. 4, p. 84-98, 1992. <https://doi.org/10.1108/09513579210019549>

TELLES, S. V.; SALOTTI, B. M. Intelligibility vs readability: Understandability measures of financial

information. **Revista Universo Contábil**, v. 16, n. 2, p. 110-126, 2020. <https://doi.org/10.4270/ruc.2020209>

VERRECCHIA, R. E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n. 1-3, p. 97-180, 2001. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00025-8](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00025-8)

WAHAB, E. A. A.; HARYMAWAN, I.; WARDANI, D. A. K.; NASIH, M. Military-experienced directors, CEO busyness and financial statement footnotes readability: evidence from Indonesia. **Asian Review of Accounting**, Ahead of Print, 2024. <https://doi.org/10.1108/ARA-09-2023-0246>

WORTHINGTON, J. S. The readability of footnotes to financial statements and how to improve them. **Journal of Reading**, v. 20, n. 6, p. 469-478, 1977.